



PORTARIA Nº 1.109, DE 10 DE MAIO DE 2004.

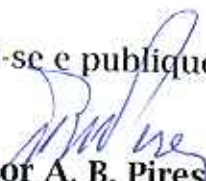
**DETERMINA A ABERTURA DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, art. Nº 160 designa Servidores: **CARMEN ROSANE SOSTEMEYER KIRMESS**, Oficial administrativo; **MAURÍCIO BURATTI**, Fiscal Sanitário e **LISIANE DOBERSTEIN**, Auxiliar de Enfermagem, para sob a presidência do primeiro, apurarem responsabilidades nos pagamentos de consultas a Unimed não autorizadas pelo FAS (Fundo de Assistência a Saúde).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dez de maio de dois mil e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Bianor A. B. Pires
Secretario Municipal de Administração
Planejamento e Finanças